



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PRB/DF**



IND 358/2019

INDICAÇÃO Nº 19
(Do Senhor Deputado DELMASSO)

L I D O
Em 05/02/19

Secretaria Legislativa

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a inclusão de escolas no Projeto Piloto de Escola de Gestão Compartilhada com a colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a inclusão das seguintes escolas no Programa de Gestão Compartilhada da Secretaria de Educação com a colaboração da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal: CEF 05 de Taguatinga Sul e CEF 03 de Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

A portaria conjunta nº 01, de 31 de janeiro de 2019, versa sobre a implementação do projeto piloto de Gestão Compartilhada que prevê a transformação de quatro unidades específicas de ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em Colégios da Polícia Militar do Distrito Federal. Para a implementação do Projeto deverá haver colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio de ações conjuntas a fim de proporcionar uma educação de qualidade, viabilizar a construção de estratégias voltadas ao policiamento comunitário e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar para a promoção de uma cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.

A portaria prevê, a seu turno, que a execução do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada será realizada através da participação da Secretaria de Estado



SECRETARIA LEGISLATIVA OFICINA 1134
19205
05/02/19



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PRB/DF**



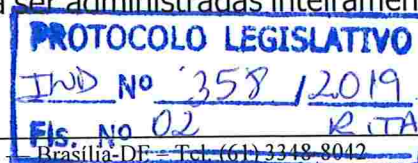
de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, na gestão administrativa e disciplinar de quatro unidades de ensino específicas da rede pública do Distrito Federal, que passarão a ser denominadas de Colégio da Polícia Militar do Distrito Federal - CPMDF, com vistas a atender critérios de vulnerabilidades sociais, índices de criminalidade, de desenvolvimento humano e da educação básica.

Inicialmente o projeto será implementado no Centro Educacional 03 de Sobradinho, Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, Centro Educacional 01 da Estrutural e no Centro Educacional 07 da Ceilândia.

O projeto objetiva facilitar a construção de valores cívicos e patrióticos aos estudantes das unidades de ensino, formar os discentes com o escopo de prepará-los para o exercício da plena cidadania, conscientes de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos arts. 32 e 35 da Lei nº 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação em âmbito nacional, melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica - IDEB nas instituições de ensino contempladas, buscar maiores índices de aprovação dos estudantes da rede pública de ensino nos certames de acesso às instituições de ensino médio e superior, bem como maior inserção no mundo do trabalho, obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino e ainda, diminuir a evasão escolar.

O art. 3º, da Lei nº 12.08/2009, prevê que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, através da Polícia Militar do Distrito Federal, poderá coordenar e supervisionar as instituições de ensino da rede pública de educação básica, com o propósito de atender a população e buscar uma aproximação social alicerçada nos direitos humanos e na participação comunitária.

O governador em entrevista ao Metropoles noticiou que o Projeto é "de grande importância e que vai virar a página da educação no Distrito Federal e que espero que depois de algum tempo as escolas voltem a ser administradas inteiramente





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PRB/DF**



pela sociedade civil, mas só depois que for retomado o ambiente de respeito com professores, servidores e colegas”.

A necessidade do projeto se deve principalmente devido ao fato que em decorrência de ambos os pais terem que sair de casa para trabalhar, muitas famílias de certa forma têm transferido a sua função de educar para a escola, que não tem qualquer estrutura para realizar essa missão. O que acarretou os mais diversos prejuízos aos nossos jovens que tem enfrentado professores de forma desrespeitosa.

Com a implementação do projeto nas escolas listadas será possível ressuscitar o respeito e os valores cívicos por meio da ordem, reafirmação dos valores patrióticos entre os estudantes e conseqüentemente melhorará os indicadores de desenvolvimento da Educação Básica nas instituições que participarem do projeto.

Pensando em todos esses pontos é que indicamos o Centro de Ensino Fundamental nº 05 de Taguatinga Sul e Centro de Ensino Fundamental nº 03 de Brazlândia para que também possam ser incluídos no rol de Escolas em que será implementado o referido Projeto.

Ante o delineado, rogo aos nobres Parlamentares o auxílio no sentido de ser aprovada a Proposição em epígrafe.

Sala das Sessões, em



DELMASSO
Deputado Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/02/2019 15:44


Alex Cojorian
Matrícula 13171

